

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3L4P-PXS3Z-3AMC8-J4DHQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

Isis Campos Amaral – Oficiala

Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta Sandra Barfknecht – Substituta Sttefanny Batista Franco – Substituta

CNM n° 026153.2.0101871-34

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 101.871, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está original. IMÓVEL: Casa 21, do empreendimento conforme denominando RESIDENCIAL PARAÍSO DAS FLORES, situado nesta cidade, no loteamento denominado Chácaras Brasil, composto de 01 01 (uma) cozinha, 01 (uma) área de serviço, 02 quartos, 01 (um) banheiro, 01 (um) hall, 01 (uma) área privativa descoberta e 01 (uma) vaga de garagem descoberta, com privativa de 57,29 m², outras área privativa (acessórias) de 39,08 m^2 , área privativa total de 96,37 m^2 , área de uso comum de 60,5870 de 156,9570 com área real total m² coeficiente е proporcionalidade de 0,01635; confrontando pela frente com a via de acesso; pelo fundo com o muro de divisa do condomínio para a chácara 08; pelo lado direito com a casa 20 e pelo lado esquerdo com a casa 22; edificado na chácara 07, da quadra 01, com a área de 9.600,00 m², confrontando pela frente com a Rua da Esperança, com 45,28 metros; pelo fundo com terrenos de Catarina Zeedes, com 45,28 metros; pelo lado direito com a chácara 08, com 212,00 pelo е esquerdo com а Chácara 06, com 212 RESIDENCIAL PARAÍSO DAS FLORES SPE LTDA, com sede PROPRIETÁRIA: na Rua Esperança, n° 07, Quadra 01, Lote 07, Chácaras Brasil A, inscrita no CNPJ/MF sob o n $^{\circ}$ 39.367.657/0001-27. nesta cidade, REGISTRO ANTERIOR: 40.794. Em 12/08/2021. A Substituta



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3L4P-PXS3Z-3AMC8-J4DHQ

Av-1=101.871 -INCORPORAÇÃO Procedo a esta averbação imóvel objeto desta matrícula, que o está edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 07/07/2021, do qual fica uma via aqui devidamente registrada sob o n° R-10=40.794, desta arquivada, Serventia. A Substituta

Av-2=101.871 - PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO -Procedo esta averbação para consignar que neste imóvel foi constituído Patrimônio de conforme consta da averbação nº Av-11=40.794, Afetação, Serventia. A Substituta

Av-3=101.871 - SERVIDÃO - Procedo esta averbação para consignar que foi constituída uma faixa de servidão de passagem na Chácara 08, da quadra 01, objeto do registro nº R-11=90.776, para Chácara 07, da quadra 01, onde está edificado o Residencial Paraíso das Flores. A Substituta

Av-4=101.871 - GARANTIA HIPOTECÁRIA - Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está gravado por Garantia Hipotéciara, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, devidamente registrada no R-13=40.794, Livro 2, desta Serventia. 05/08/2022. A Substituta

Av-5=101.871 - Protocolo n° 127.627, de 22/08/2022 - INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 22/08/2022, fica averbado o número da inscrição municipal do imóvel, que é 263329. Fundos estaduais: R\$ 363,08. ISSQN: R\$ 85,41. Prenotação: R\$ 4,72. Busca: R\$ 7,86. Taxa judiciária: R\$ 17,97 e Emolumentos: R\$ 18,86. Em 30/08/2022. A Substituta

Av-6=101.871 - Protocolo n° 127.627, de 22/08/2022 - CANCELAMENTO DE GARANTIA HIPOTECÁRIA - Em virtude de Contrato de Compra e Venda Construção de Unidade Terreno е Mútuo para Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, firmado em em 05/08/2022, no item Brasília DF, 1.7 а credora Caixa Econômica Federal - CEF, autoriza o cancelamento da que onera este imóvel, objeto da Av-4=101.871.Emolumentos: R\$ 18,86. Em 30/08/2022. A Substituta

 $R-7=101.871 - Protocolo n^{\circ} 127.627$, de 22/08/2022 - COMPRA E VENDAEm virtude do contrato acima, celebrado entre

Pedido nº 12.501 - nº controle: 434F4.2477D.7F704.95B4D



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3L4P-PXS3Z-3AMC8-J4DHQ

Paraíso das Flores SPE Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o 39.367.657/0001-27, com sede na Rua Esperança, Quadra 01, Lote 07, Chácaras Brasil A, nesta cidade, como vendedora, construtora, fiadora е incorporadora, e **KAILANE HELOISA** SILVA DA brasileira, solteira, vendedora, CI n° 4345060 SSP-DF, CPF domiciliada na 092.347.841-89, residente e Quadra SHSN Conjunto N, Lote 38, Ceilândia - DF, como compradora e devedora fiduciante e como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal -CEF, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, foi este imóvel alienado pelo preço de 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), reavaliado por R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), dos quais: 11.392,31 (onze mil trezentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos), valor dos recursos próprios; R\$ 37.922,00 (trinta e sete mil e novecentos e vinte e dois reais), valor do desconto complemento concedido pelo FGTS/União e R\$ 85.685,69 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), valor do financiamento concedido pela credora. contrato se rege em seu todo pelos itens A a J e de 1 a 37, expedido em três vias, uma das quais fica arquivada neste Cartório. Emolumentos: R\$ 1.109,84. Em 30/08/2022. A Substituta

R-8=101.871 - Protocolo n° 127.627, de 22/08/2022 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Em virtude do mesmo contrato acima, no item 15, foi este imóvel dado em alienação fiduciária à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997, para garantia do financiamento no valor de R\$ 85.685,69 (oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que será pago em 360 meses, à taxa anual de juros nominal de 5,00% e efetiva de 5,1161%, com o valor da primeira prestação de R\$ 475,99, vencível em 09/09/2022, sendo que o valor da garantia fiduciária é de R\$ 153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais). Emolumentos: R\$ 548,19. Em 30/08/2022. A Substituta

Protocolo n° 150.007, 23/02/2024 Av-9=101.871de AC003339425) - CONCLUSÃO DA OBRA DE INFRAESTRUTURA - Procedo a esta averbação para constar que foi averbada a conclusão da obra de infraestrutura do Residencial Paraíso das Flores, nos termos do 1.063, S 3°, inciso III, do Código de Normas е Procedimentos do foro Extrajudicial da Corregedoria Goiás, conforme Av-14=40.794. Εm Substituta

Av-10=101.871 - Protocolo n° 149.236, de 07/02/2024 (ONR - AC003288395) - CONSTRUÇÃO - Em virtude de requerimento firmado



Valide aqui

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3L4P-PXS3Z-3AMC8-J4DHQ

nesta cidade, em 05/02/2024, pela Residencial Paraíso das Flores SPE LTDA, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a construção que realizou neste imóvel, conforme Carta de Habite-se Digital n° 642-23-VPO-HAB, expedida pela Coordenadora Planejamento Urbano da Divisão de Serviços de Fiscalização de Obras desta cidade, Ana Lilia Santos Barbosa Leite, em 19/12/2023; n°s 1020200155927, 1020210109549 е 1020210079784, registradas pelo CREA-GO, em 06/11/2020, 16/04/2021 e 25/05/2021 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a п° Tributos Federais е a Dívida Ativa da União 90.009.98321/78-001, emitida em 22/12/2023, com validade 19/06/2024. O valor referente a construção deste imóvel, consta no Quadro IV-A da referida incorporação, atualizado e arquivado neste Cartório. Em 28/02/2024. A Substituta

Av-11=101.871 Protocolo \mathtt{n}° 149.238, 07/02/2024 de (ONR AC003288415) _ INSTITUIÇÃO DECONDOMÍNIO -Procedo averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, Instituição e Especificação de Condomínio, da registrada sob o n° R-16=40.794, Livro 2 desta Serventia. Substituta

Av-12=101.871 - Protocolo n° 149.243, de 07/02/2024 (ONR - AC003288426) - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei n° 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob n° 3.972, Livro 3 de Registro Auxiliar. A Substituta

n.° 09/06/2025 Av-13=101.871 Protocolo 170.656, de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Em virtude do requerimento, datado de 06/05/2025, tendo em vista o inadimplemento por parte da proprietária e de suas obrigações contratuais, conforme Artigo 26 parágrafo 7° da Lei n° 9.514/97, fica averbada a consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Brasília-DF. Certifico que, após a devedora acima qualificada) não ter sido encontrada, estando a mesma em local ignorado, incerto e inacessível, nos termos da legislação vigente, foi feita a intimação da proprietária via edital, publicado nos 25 26/02/2025, eletrônica е de forma - Diário plataforma Editais Online do Registro de Imóveis Eletrônico, e aguardou-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, imóvel este avaliado por R\$ 159.619,25 (cento e cinquenta e



Valide aqui este documento

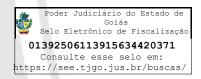
nove mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). A credora fiduciária deverá promover os leilões públicos resultante do art. 27 da Lei 9.514/97.Selo: 01392506124337825770004. Cotação do ato: emolumentos: R\$781,16; ISSON: R\$39,06; taxa judiciária: R\$19,78; FUNDESP/GO: R\$78,12; FUNEMP: R\$23,43; OAB/DATIVOS: R\$15,62; FUNPROGE: R\$15,62; FUNDEPEG: R\$9,76; FUNCOMP: R\$46,87; Total: R\$840. Valparaíso de Goiás-GO, 17 de junho de Assinado digitalmente Angélica Silva Araújo por Soares Substituta.

> O referido é verdade e dou fé. Valparaíso de Goiás, 18 de junho de 2025.

Emol...: R\$ 88,84 Tx.Jud.: R\$ 19,17 Fundos.: R\$ 21,55 ISSQN..: R\$ 4,44 Total..: R\$ 134,00

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3L4P-PXS3Z-3AMC8-J4DHQ





A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, $$4^{\circ}$ da Lei 19.191/2015$, com a redação dada pela Lei n $^{\circ}$ 20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.

Registro de Imóveis

Valparaíso de Goiás